

## **D.R. DA EDUCAÇÃO**

### **Despacho n.º 1152/2006 de 31 de Outubro de 2006**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade – Manuel Davide Berbereia Cota, as seguintes competências:

- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- Homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica.

18 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.